PROJETO DE LEI N.º 064/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 63.261,08 (Sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e oito centavos), destinados a dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento á Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	5.751,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31800	4.557,46
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31800	52.952,62
TOTAL .....:			**63.261,08**

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

3. R$. 57.510,08 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oito centavos), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica, "2472.99.99.05.00 – Convênio/FIA para o Programa de Liberdade Assistida" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;

4. R$. 5.751,00 (Cinco mil e setecentos e cinqüenta e um reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.244.0010.2.028 -	Gabinete do Diretor		
4490.52.00.00 248 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	5.751,00
TOTAL .....:			**5.751,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.° 064/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Egrégia Casa de leis em regime de urgência.

Trata-se de convênio firmado entre o Estado e o Município, para dar continuidade ao desenvolvimento do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade em Ivaiporã.

Todo esse trabalho é orientado pelos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente que ressalta o protagonismo juvenil como ponto fundamental do atendimento. A metodologia do trabalho, em geral, respeita a história de cada adolescente inserido no contexto sócio familiar específico. Por isso, a solicitação dos recursos do FIA para 2008, o qual esta sendo objeto deste Projeto, efetivará no sentido de preservar estes aspectos com destaque para a equipe técnica e orientadores junto à família, escola e comunidade.

Os recursos que estão sendo pretendidos, serão em quase sua totalidade, destinados ao desenvolvimento de atividades voltadas para o esporte, lazer e recreação e desenvolvidas com os adolescentes desde o inicio do

recebimento daquele, para medidas sócios e educativas, e, para que entenda a sua inclusão, não como forma aleatória, mas considerando a sua aptidão, disponibilidade e interesse.

Vale esclarecer que não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que serão utilizados o próprio excesso de receita dos valores do convênio que serão transferidos para abertura do crédito. Quanto à contrapartida já havia previsão orçamentária, inclusive, inclusão do programa no PPA. Com respeito ao financeiro, serão utilizados os recursos transferidos do Estado e já existe cronograma financeiro para a contrapartida.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do Projeto em regime de urgência, para dar continuidade nas ações ora citadas.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 064/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que visa dar continuidade ao desenvolvimento do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves